



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTAURI

RESOLUÇÃO DE MESA Nº. 06/2022

*Suplementação de verbas no
montante de R\$ 5.000 (cinco
mil reais).*

Rafael Cumin, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com art. 7º, inc. II da Lei Municipal n.º 1.233 de 30 de novembro de 2021 (LOA),

Considerando a necessidade de manejar dotação em rubricas do Legislativo a fim de bem cumprir ações deste órgão,

Considerando para tanto haver autorização no inc. II do art. 7º, da Lei Municipal n.º 1.233 de 30 de novembro de 2021 (LOA),

Considerando a deliberação da Mesa Diretora, promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam suplementadas no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), verbas orçamentárias obedecidas às seguintes classificações:

1 Câmara Municipal de Vereadores.
1 Câmara Municipal de Vereadores.
01.2001 Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores.
33904700000000-0001 Obrigações tributárias e contributivas
Total R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo anterior, a redução de verbas dos códigos a seguir relacionados no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTAURI


Órgão 1 Câmara Municipal de Vereadores
Unidade 1 Câmara Municipal de Vereadores
01.1002 Construção Prédio Sede para Câmara de Vereadores
01.1002-44905100000000-0001 Obras e Instalações R\$
5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Montauri - RS, em 02 de novembro de 2022.


Rafael Cumin
Presidente

Registre e publique-se,
Em 02 de novembro de 2022.


Maria Salete De Oliveira Ribeiro Meneguzzi
Secretária Administrativa